



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, nomeada pela portaria 007/2017, no uso de suas atribuições previstas no Art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado Temporário para Professores de Educação Básica para atuarem nas escolas do município do Ensino Infantil ao 5º ano, 6º ao 9º ano (Línguas Portuguesa e Inglesa, História, Geografia, Educação Física, Matemática e Ciências) e na Educação de Jovens e Adultos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A organização e execução da seleção ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Educação através da Diretoria de Ensino desta Secretaria.

1.2. O quantitativo de vagas por função está fixado no Anexo I.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado Temporário será regido por este Edital e sua realização dar-se-á em uma etapa denominada Análise de Currículo.

1.4. O presente Edital estará disponível para consulta na página da Prefeitura Municipal Igarassu, na Secretaria de Educação, na Secretaria de Administração e prédio da Prefeitura de Igarassu.

1.5. A presente seleção está respaldada pelo inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e tem por finalidade a contratação temporária de professores para suprir a necessidade transitória de profissionais da área de educação conforme justificativa apresentada no quadro abaixo.

Motivo da Vaga	Polivalente	Matemática	Português / Inglês	Ciências	História	Geografia	Educação Física	Informática
Cedência	01	-	-	-	-	-	-	-
Afastados para curso	03	-	-	-	-	-	-	-
Licenças Médicas	4	-	-	-	-	-	-	-
Licenças Prêmio	2	-	-	-	-	-	-	-
Lotados na SEDUC/CREEI	6	3	2	-	-	-	-	-
Gestão Escolar	38	10	7	2	1	4	1	
Coord. Pedagógico / AEE PróTempore	27	-	-	-	-	-	-	-
Licença Sem Vencimento	9	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	90	13	9	2	1	4	1	0

2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do Cargo/Função para o qual concorre.

2.2. Serão consideradas pessoas com deficiências as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

2.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

2.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, ou entidade por ele credenciada.

2.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o laudo médico conforme deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

2.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999;

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo/função constante do Edital.

2.9. O candidato que após a Perícia Médica for considerado Pessoa Com Deficiência – PCD, terá seu nome na lista dos classificados PCD, bem como na listagem geral. E o candidato que não for considerado Pessoa Com Deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas a PCD e permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

2.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do Cargo/função será desclassificado e excluído do certame.

2.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado ao Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH.

2.12. As vagas destinadas às Pessoas Com Deficiência – PCD, que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou inaptidão na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação. E, sendo o número de vagas para PCD menor que a quantidade de aprovados, esses concorrerão para a ocupação das vagas gerais, também observada a ordem de classificação.

2.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez

3. DOS REQUISITOS:

3.1. Poderão candidatar-se ao Processo Seletivo Simplificado Temporário aqueles que tenham concluído o curso de Magistério, Normal Médio, graduação em Pedagogia e/ou pós-graduação em áreas afins, para

as vagas de professor de Educação Infantil ao 5º ano, EJA Fases I e II e graduação em Letras/Inglês, Matemática, Ciências, Biologia, História, Geografia e Educação Física para as vagas de professores de 6º ao 9º ano e EJA Fases III e IV que possuam os requisitos de formação comprovados em currículo, e tenham disponibilidade conforme descrito no anexo II.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado Temporário serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, de forma presencial, na Secretaria de Educação de Igarassu localizada na Rua Maria Haydê, nº 22 – Centro – Igarassu, **no dia 11 de janeiro de 2019 das 08hs as 12hs.**

4.2. São procedimentos para inscrição:

Preencher completamente o Formulário de Inscrição (anexo III) – sem omissões, e entregar no prazo estabelecido, acompanhado de: currículo, cópia de Identidade, CPF, Carteira Profissional, Contracheque/Declaração de comprovação de vínculo, Comprovante de Residência e dos documentos de comprovação da formação e experiência. Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope, cuja capa será o Anexo IV, devidamente preenchido pelo candidato.

4.3. Não serão aceitos envelopes que não estejam **lacrados e capeados** com o formulário do anexo IV.

4.4. Não será permitida a inscrição por Procuração Pública ou Particular.

4.5. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, no ato da inscrição e pela ausência de documentação solicitada, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso a inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital;

4.6. No ato da Inscrição o candidato deverá receber o Comprovante de Inscrição – Anexo V e conferi-lo, certificando-se de que foi devidamente preenchido.

4.7. Não serão aceitas inscrições por outra via que não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

4.8. O candidato deverá entregar a documentação necessária para uma única inscrição.

4.9. Efetivada a inscrição, não será admitida, em qualquer hipótese, a alteração da inscrição ou acréscimo de documentos.

4.10. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4.11. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento das regras.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de uma etapa de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. Ocorrendo empate no resultado serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - O candidato com a maior pontuação na análise de Títulos;

II - O candidato com maior pontuação na experiência profissional;

III – Candidato com maior idade;

VI – Residir no município de Igarassu.

5.3 Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado aos (às) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para

desempate, sucedido dos outros previstos no item 5.2.

5.4 . O resultado da Análise de currículo - será divulgado dia **25/01/2019**, cabendo para o dia **29/01/2019** a apresentação de recurso.

5.5. O resultado final da Seleção Simplificada será divulgada dia **31/01/2019**.

5.6. As etapas do processo e a localização dos professores aprovados dar-se-ão conforme tabela abaixo:

Etapas do processo	Período	Local
Publicação do Edital	09/01/2019 (Quarta)	Site da Prefeitura Municipal de Igarassu, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração
Inscrições	11/01/2019 (Sexta)	Secretaria de Educação
Resultado– Análise de currículo	25/01/2019 (Sexta)	Site da Prefeitura Municipal de Igarassu, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração
Apresentação de recurso	29/01/2019 (Terça)	Secretaria de Educação
Resultado Final	30/01/2019 (Quinta)	Site da Prefeitura Municipal de Igarassu, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração
Apresentação dos Professores Polivalentes aprovados (01ª ao 30º colocação) para localização	04/02/2019 (Segunda)	Secretaria de Educação
Apresentação dos Professores Polivalentes aprovados (31ª ao 60º colocação) para localização	05/02/2019 (Terça)	Secretaria de Educação
Apresentação dos Professores Polivalentes aprovados (61ª ao 90º colocação) para localização	06/02/2019 (Quarta)	Secretaria de Educação
Apresentação dos professores aprovados nas disciplinas de Língua Portuguesa/Inglês, História, Geografia e Educação Física para localização	07/02/2019 (Quinta)	Secretaria de Educação

Apresentação dos professores aprovados nas disciplinas de Matemática, Ciências e Professores para localização	08/02/2019 (Sexta)	Secretaria de Educação
--	-----------------------	------------------------

6 DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final será divulgado nas Secretarias de Educação e Administração de Igarassu e publicado no site da Prefeitura Municipal.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1.. A convocação se dará através do Resultado Final do concurso, onde será informada a relação dos aprovados e as datas que os mesmos deverão se apresentar na Secretaria de Educação.

7.2. O candidato deverá manter atualizados seus endereços e telefones junto a Diretoria de Recursos Humanos, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

7.3. Os candidatos classificados ao serem convocados para assumir o exercício de suas funções terão que comparecer na data determinada na tabela acima.

7.4. O não comparecimento do candidato convocado, na data determinada na tabela do item 5, implicará na desistência do mesmo, tornando nulo o pleno direito advindo da seleção.

7.5. Caso não venham a ser preenchidas as vagas ofertadas neste edital, por falta de candidatos aprovados, e/ou, por desistência, assim como no caso de alteração na demanda, fica a Secretaria de Educação do município de Igarassu - SEIg autorizada a promover o remanejamento de vagas e/ou de candidatos, de acordo com a necessidade da rede de ensino.

8. DA LOCALIZAÇÃO

8.1. Os servidores selecionados terão lotação funcional mediante portaria, nas unidades escolares do município de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, com carga horária de 30(trinta) ou 40 (quarenta) horas aulas semanais.

8.1.1. Os professores selecionados poderão ser removidos de acordo com a demanda das unidades de ensino do município, conforme as necessidades apresentadas.

8.2. Os servidores selecionados e localizados nas unidades de ensino receberão o salário de R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais) referente a 150h/a e R\$ 1400,00 (mil e quatrocentos reais) referente a 200h/a.

8.3. Os professores localizados nas escolas após terem assumido a função a qual concorreram terão suas atividades acompanhadas e avaliadas sistematicamente e, uma vez identificada inadequação ao perfil e/ou desempenho esperados, poderão ter seu contrato rescindido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A presente seleção terá vigência de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por até igual período, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e/ou comunicado posterior regularmente divulgado, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado Temporário.

9.3. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente seleção.

9.4. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo, valendo para este fim, a homologação do seu Resultado Final, publicada no site da Prefeitura Municipal Igarassu, na Secretaria de Educação, na Secretaria de Administração e no prédio da Prefeitura de Igarassu.

9.5. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre divulgados no local especificado neste edital.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação para esta seleção.

9.8. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do processo seletivo de que trata este Edital será o do município de Igarassu/PE.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Gerência de Ensino.

9.10. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.



ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretária de Educação

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Disciplina	VAC	VPD	Total
Polivalentes	85	5	90
Português/Inglês	8	1	9
Matemática	12	1	13
Ciências	1	1	2
História	1	*	1
Geografia	3	1	4
Educação Física	1	*	1
Total de vagas	111	9	120

OBS: 5% das vagas acima serão disponibilizadas para pessoas com deficiência, VAC – vagas de ampla concorrência e VPD – vagas pessoas com deficiências.

ANEXO II
REQUISITO DE FORMAÇÃO E JORNADA DE
TRABALHO

FUNÇÕES	DISCIPLINA	REQUISITO DE FORMAÇÃO	CH
PROFESSOR	MULTIDISCIPLINAR	Magistério, Normal Médio, Licenciatura Plena em Pedagogia.	30h/a semanais
PROFESSOR	DISCIPLINAS ESPECÍFICAS	Licenciatura Plena em: Matemática/Ciências/Biologia Letras /Inglês História/Geografia/ Educação Física	30h/a ou 40 h/a semanais

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO NA SELEÇÃO	
DIRETORIA DE ENSINO			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
FUNÇÃO: PROFESSOR			
DISCIPLINA:			
Nome do Candidato:			
Sexo: M (<input type="checkbox"/>) F (<input type="checkbox"/>)		Estado Civil:	Data Nascimento:
Naturalidade:		Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	PIS/PASEP:	Ano do 1º Emprego:	
Títulos de Eleitor:		Zona:	Secção:
Cart. Profissional Nº.:	Série:	UF:	Data Expedição:
Cert. Reservista Nº.:			
Endereço:			Nº.:
Complemento:		Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:	Telefones:	
e-mail:			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Grau de Instrução:			
Formação (Curso):		Pós-Graduação:	
Outro Vínculo Empregatício: Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)		Local:	
Função:		Tempo de Serviço:	
Horário Disponível: Manhã (<input type="checkbox"/>) Tarde (<input type="checkbox"/>) Noite (<input type="checkbox"/>)			
Assinatura do(a) Candidato(a):			
Local e data:			

ANEXO IV
CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME: _____

INSCRIÇÃO: _____ FUNÇÃO: _____

REQUERIMENTO

À Comissão,

Na condição de candidato à Seleção Simplificada Temporária para professor desta Secretaria de Educação- SEIg, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Sequência de apresentação	Especificação dos Documentos	Quantidade de Folhas
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O CADERNO		

Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

Igarassu, ____ de _____ 20 ____.

Assinatura

ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

PROFESSOR - Disciplina: _____

Declaro concordar com as condições da seleção estabelecidas no Edital.

Igarassu, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Protocolo da Secretaria de Educação

ANEXO VI

PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Critérios avaliados e pontuação		Pontuação máxima	
Avaliação de títulos e Experiência profissional	<i>ANÁLISE DE CURRÍCULO</i>		60 pontos
	• Magistério/Normal Médio	8,00	
	• Graduação correlata com a função para a qual concorre	12,00	
	• Curso de pós-graduação na área de Educação	10,00	
	• Curso de Mestrado na área de Educação	14,00	
	• Curso de Doutorado na área de Educação	16,00	
	<i>Experiência em Docência na Área de Ensino Fundamental ou Médio</i>		20 pontos
	• De 01 ano a 03 anos	5,00	
	• De 03 ano a 06 anos	10,00	
	• De 06 anos a 10 anos	15,00	
	• Acima de 10 anos	20,00	
	<i>Cursos de formação</i>		
	Formações continuadas relacionadas a área de Educação realizadas nos últimos cinco anos (pontuação a cada 20hs)	4,0	20 pontos